

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – n°. 01/2021**  
**HCP GESTÃO**

**Recife, setembro de 2021**



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



[hcpgestao.org.br](http://hcpgestao.org.br)

O Hospital de Câncer de Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e a Lei Municipal nº. 17.875/2013, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Município do Recife e a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (Hospital de Câncer de Pernambuco), qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna pública a realização do Processo Seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga, destinadas a UP AE Arruda conforme descrito neste regulamento.

## 1. DAS VAGAS

Cargo	Categoria Profissional	Carga Horária	Vaga	Salário Bruto
ENFERMEIRO(A) ESTOMATOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	DIARISTA 30H SEMANAIS	01	R\$ 2.369,69

1.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

## 2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através do link: <http://www.hcpgestao-processo.hcpgestao.org.br/candidato>, no período de 15/09/2021 à 20/09/2021.

2.2 O candidato ao acessar o link descrito no item 2.1, deverá escolher a opção da vaga para o Hospital da Mulher do Recife.

2.3 O candidato deverá preencher todos os campos disponíveis no link descrito no item 2.1 e anexar o currículo atualizado.

2.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo.

2.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.

## 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas de avaliação citadas abaixo.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1ª Etapa Avaliação Curricular	2ª Etapa Avaliação de Conhecimento	3ª Etapa Entrevista Profissional
NÍVEL SUPERIOR	Sim	Sim	Sim

3.1.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nela, os currículos recebidos serão analisados quanto aos requisitos descritos no ANEXO I deste regulamento e ordenados por maior tempo de experiência na vaga.

3.1.1.1 O não atendimento a qualquer requisito do ANEXO I implicará eliminação do candidato.

### 3.2. AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

3.2.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos 20 candidatos classificados na 1ª Etapa.

3.2.2 Classificam-se para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem as melhores notas, dentro do número de vagas estabelecidas, de acordo com os critérios de avaliação previstos no item 5 deste Regulamento.

3.2.3 Serão eliminados os candidatos que não alcançarem 60% (sessenta por cento) da pontuação da avaliação.

### **3.3 ENTREVISTA PROFISSIONAL**

3.3.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e será aplicada para os candidatos classificados na 2ª Etapa deste processo seletivo simplificado.

3.3.2 A entrevista consistirá em uma análise comportamental do candidato, bem como de seu conhecimento técnico para o cargo em questão.

3.3.3 A eliminação nesta etapa somente ocorrerá em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada, caso o candidato demonstre ter perfil incompatível para atuação num serviço de saúde pública, com base nas políticas nacionais de humanização na assistência à saúde da mulher e do recém-nascido.

3.3.4 Eliminado o candidato nesta etapa, outro será convocado, respeitada a ordem de classificação.

### **4. CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O candidato convocado para a 2ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

4.2 O candidato convocado para a 3ª Etapa deverá chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário agendado, portando documento de identificação com foto, documentos de comprovação do nível de escolaridade, inclusive pós-graduações (especialização, mestrado ou doutorado) que tenham pontuado na 1ª Etapa, bem como documentos comprobatórios de toda a experiência profissional especificada no currículo.

4.3 Será dado o limite de tolerância de atraso de 10 (dez) minutos, após este prazo não será possível a participação, sendo o candidato considerado eliminado.

### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório das pontuações obtidas na 1ª e na 2ª Etapa, convocado em blocos de 20 candidatos por chamada.

## 6. RESULTADO

6.1 O resultado final, por cargo, do presente processo seletivo simplificado será divulgado no link: <http://www.hcpgestao-processo.hcpgestao.org.br/candidato>.

## 7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo, deverão comparecer ao setor de Desenvolvimento Humano, conforme convocação via e-mail, portando os seguintes documentos:

<b>Apresentar Original e Cópia</b>
• CTPS – Carteira Profissional + Cópia
• 01 Foto 3x4 recente
<b>Apresentar Cópia</b>
• RG – Identidade
• CPF
• PIS
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Comprovante de Residência Atualizado
• Título de Eleitor
• Carteira de Vacinação Atualizada (DT, Hepatite B e Tríplice Viral)
• Cartão do SUS
• Carteira Reservista
• Certificado de Escolaridade ou Diploma
• VEM Trabalhador (apenas para optantes)
• Registro Profissional do Conselho de Classe
<b>Dependentes</b>
• Cartão de Vacinação – filhos até 5 anos
• Certidão de Nascimento – dependentes menores de 14 anos
• Cópia do RG e CPF (filhos a partir dos 08 anos e cônjuges)
• Declaração Estabelecimento Escolar – filhos maiores de 05 anos

7.2 Submeter-se-ão os candidatos aos exames médicos admissionais nos termos da Norma Regulamentadora 07 do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.3 Os candidatos deverão atender aos requisitos específicos para o desempenho do cargo e possuir a habilitação exigida (formação/escolaridade), como experiência em carteira de trabalho.

7.4 O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida para admissão, por ocasião da convocação e no período de 24h determinado pela Área de Departamento Pessoal, estará eliminado do processo.

## 8. REGIME DE CONTRATAÇÃO



8.1 Todos os funcionários serão contratados sob regime da CLT.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para mais informações, qualquer interessado poderá enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico:  
[processoseletivo.hcpgestao@gmail.com](mailto:processoseletivo.hcpgestao@gmail.com)



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

## ANEXO I – REQUISITOS PARA OS CARGOS

Cargo	Qualificação Profissional	Requisitos Acadêmicos/ Profissionais
ENFERMEIRO (A) ESTOMATOTERAPEUTA	NÍVEL SUPERIOR	Diploma do Curso de Formação Superior em Enfermagem, em instituição reconhecida pelo MEC; Especialização em Estomatoterapia; Registro do Conselho Regional da Categoria.

## ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargos	Atribuições do cargo
ENFERMEIRO(A) ESTOMATOTERAPEUTA	<p>Realizar a consulta de enfermagem, utilizando instrumentos que permitam a implementação da sistematização da assistência de enfermagem em estomaterapia; Avaliar e classificar as lesões; Prescrever quando indicado as coberturas e soluções para curativos, de acordo com o tipo de lesão e em conformidade com a padronização do protocolo da unidade; Realizar desbridamento instrumental conservador, quando necessário; Realizar encaminhamento sempre que necessário: serviço de atendimento de urgência/emergência ou outras especialidades; Fornecer as orientações necessárias para os cuidados com o curativo aos usuários e cuidadores e estimular o autocuidado; Orientar paciente e acompanhante quanto a fluxos e encaminhamentos solicitados; Zelar pela ordem, guarda e conservação dos materiais, equipamentos sob sua responsabilidade o do local de trabalho, bem como manter a organização de toda a documentação referente ao processo do trabalho; Gerenciar e monitorar indicadores de qualidade referente ao processo de trabalho; Supervisionar os técnicos de enfermagem na realização de suas funções, orientando e treinando os profissionais; Realizar Educação em saúde junto com a equipe de Enfermagem; Elaboração, implantação e revisão de Protocolos Operacionais Padrão; Emitir parecer técnico sobre materiais de consumo quando designado; Atuar na prevenção de complicações desta área; Participar, quando solicitado, de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição.</p>

## ANEXO 03 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

\* As datas deste cronograma **poderão** sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

	<b>DATAS</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>15/09 a 20/09/2021</b>
<b>Data prevista para avaliação de conhecimento</b>	<b>22/09 à 24/09/2021</b>
<b>Data prevista para entrevistas</b>	<b>22/09 à 24/09/2021</b>
<b>Data prevista para resultado final</b>	<b>27/09/2021</b>